



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.997
DE 21 DE JUNHO DE 1993
Publicada no DOM de 25. 06.93

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**MANOEL DIAS DA COSTA**”, a atual Rua “B” no Conjunto Alvorada, no Bairro Luzia.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de junho de 1993.

JACKSON BARRETO DE LIMA

PREFEITO DE ARACAJU

JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário Municipal de Governo

FERNANDO SOARES DA MOTA

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 1.997
DE 21 DE JUNHO DE 1993
Publicada no DOM de 25. 06.93

LUIZ BISPO

Procurador Geral do Município